



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MAUÁ CAPITAL RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS – FII**

CNPJ nº 23.648.935/0001-84

Código ISIN: BRMCCICTF008

Código de Negociação na B3: MCCI11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“**Administrador**”) do Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Recebíveis Imobiliários – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 23.648.935/0001-84 (“**Fundo**”), informa aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral acerca do encerramento nesta data da distribuição pública com esforços restritos de colocação das cotas da 3ª (terceira) emissão do Fundo (“**Novas Cotas**” e “**Oferta Restrita**”), realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“**Instrução CVM nº 476/09**”) e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

Foram colocadas um total final de 1.774.625 (um milhão, setecentas e setenta e quatro mil, seiscentas e vinte e cinco cotas) Novas Cotas, em montante total final de R\$ 177.462.500,00 (cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo que referido valor não considera a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no fato relevante de divulgação da Oferta Restrita). As demais Novas Cotas emitidas no âmbito da Oferta Restrita que não foram colocadas, no montante total de 1.725.375 (um milhão, setecentas e vinte e cinco mil trezentos e setenta e cinco) Novas Cotas considerando o Volume Total da Oferta, foram devidamente canceladas.

Dado que a colocação das Novas Cotas no contexto da Oferta Restrita foi parcial, a operacionalização e o pagamento da retratação das Novas Cotas condicionadas no Período do Direito de Preferência e no Período do Direito de Subscrição de Sobras será paga no dia 27/03/2020.

A Oferta Restrita foi devidamente aprovada por meio do “Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 3ª (terceira) Emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Recebíveis Imobiliários – FII”, datado de 31 de janeiro de 2020 (“**Ato do Administrador**”) e coordenada pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, nos termos da Instrução CVM nº 476/09.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras, ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e



operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”) depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e ser obtida a autorização da B3.

As Novas Cotas subscritas e integralizadas após o Período do Direito de Subscrição de Sobras, ou seja, por Investidores Profissionais no âmbito da Oferta Restrita, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e ser obtida a autorização da B3, sendo que nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, referidas Novas Cotas ficarão bloqueadas e somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

As Novas Cotas da Oferta Restrita farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais às demais cotas do Fundo.

Os termos iniciados em letra maiúscula não definidos neste comunicado ao mercado tem o seu significado atribuído no Ato do Administrador ou no fato relevante divulgado em 31 de janeiro de 2020.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 24 de março de 2020.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário Mauá Capital Recebíveis Imobiliários –
FII